



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 011/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Impositiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria dos seguintes vereadores:

Adnildo Alves dos Santos
Adálio Alves da Silva
Carlos Eduardo Teixeira
Erivaldo Gonçalves de Oliveira
Eusébio Ferreira Barros Silva
José Adilson da Silva
Paloma Duarte Rodrigues Gutierrez
Samuel Simplicio Duarte
Santiago Justino Duarte

- **Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 011/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Discriminação	Valor
I	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de um consultório odontológico móvel, consistindo em veículo tipo van equipado com consultório e instrumentos odontológicos, para atendimento itinerante em todo o município. (Recursos próprios)	R\$ 387.533,48
TOTAL DA EMENDA			R\$ 387.533,48

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado na seguinte classificação:



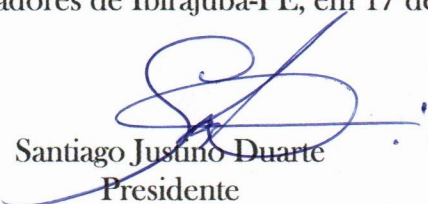
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

Código Reduzido	Funcional Programática:	Descrição	Valor
146	99.999.9999.9.00 1	Reserva de Contingência	R\$ 387.533,48
	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 387.533,48
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 387.533,48

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba-PE, em 17 de novembro de 2025.


Santiago Justino Duarte
Presidente

APROVADO(A)	
Em Reunião de	03/12/2025
Votação por	08 x 00 Votos
Por unanimidade	
	
Presidente	